



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

Recomendação n.º 001 de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre medidas de restrição de circulação de pessoas.

O Comitê Judicial de Saúde, no uso de suas atribuições estabelecidas pelas Resoluções n.º 107 e 238 do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a declaração pública de pandemia da COVID-19 em 11 de março de 2020;

Considerando o flagrante aumento que vem ocorrendo nas últimas semanas no número de casos e de óbitos no Estado do Amapá;

Considerando o comportamento da Taxa de Transmissão (rT) que voltou a apresentar valor acima de 1,0 evidenciando descontrole na transmissão do vírus SARS-Cov-2;

Considerando que os diversos elementos de monitoramento epidemiológico projetam importantes e descontrolados incrementos nos indicadores de morbidade e mortalidade por COVID-19;

Considerando a atual exaustão da capacidade instalada de leitos de terapia intensiva na rede hospitalar pública;

Considerando a reunião virtual do Comitê Judicial de Saúde realizada em 14 de janeiro de 2021;

## **RESOLVE**

Art. 1.º - Recomendar, por unanimidade, a imediata radicalização das medidas de restrição de circulação das pessoas através de LOCKDOWN

Art. 2.º - Esta recomendação entra em vigor na data da publicação.

  
Desembargador CARLOS TORK

Coordenador do Comitê Judicial da Saúde – CES-JUS